



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.767, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 02 a 11-02
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Helena Gomes Fontes
Funcionário Mat. 19929-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
02 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.767, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo Único

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2901	1545201432.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	15.000,00
2901	1545201432.064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	15.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00	15.000,00

TOTAL GERAL RS 15.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	27002701.2060601012.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36.00	00	13.000,00	
3.3.90	39.00	00		13.000,00
TOTAL DA AÇÃO			13.000,00	13.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.000,00	13.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

DECRETO

DECRETO Nº 20.767, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
02 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

Anexo Único

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201432.064	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	15.000,00
2901	1545201432.064	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	15.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 15.000,00					

**DECRETO N.º 20.758, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO***

Dispõe sobre o processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo. Aprova, para o exercício de 2021, a programação financeira e o cronograma de execução mensal desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação, conforme art. 8º, da Lei